PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 571 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1979

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DO ESTADO DE SÃO PAULO -

ORIWALDO CABOCLO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Miracatu, autorizada a oferecer à Secretaria de Estado da Saude, do Estado de São Paulo, por doação, o imóvel caracterizado, situado neste cidade de Miracatu, para nele ser construido o prédio para funcionamento do Centro de Saude a saber:

"Um terreno que mede 1500 metros quadrados, confrontando-se na frente com a Av. Dona Everista de Castro, nos fundos com a rua Isidoro da Silva Leite, de um lado com terreno de propriedade desta Prefeitura e do outro com quem de direito".

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 23 de novembro de 1979

ORIWALDO CABOCLO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro proprio e publicado no lugar de costume aos 23 de novembro de 1979